



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 1/2025 – CM/GP

Indianópolis-MG, 6 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Selmo Alves de Souza
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Encaminha Emenda à Lei Orgânica do Município nº 22, de 20 de dezembro de 2024 e a Resolução nº 199, de 20 de dezembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento, a **Emenda à Lei Orgânica do Município nº 22, de 20 de dezembro de 2024**, que *dá nova redação ao art. 20, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, e a Resolução nº 199, de 20 de dezembro de 2024*, que *modifica redação, acrescenta e revoga artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis/MG*.

Atenciosamente,

Marcos Túlio da Silva

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 01

Data: 06/01/2025

Assunto: Encaminhamento de lei

Paulino

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO